

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2020

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, TIPO GALPÃO NAS PROXIMIDADES DO PRÉDIO DA FESG/UNICERRADO, SITUADO A AV. MANOEL VITORINO S/Nº - JARDIM SANTA PAULA – GOIATUBA – GO PARA INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR PARA O CURSO DE LETRAS DA FESG/UNICERRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos e,

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e,

CONSIDERANDO que a necessidade locação de um galpão nas proximidades do Prédio da Fesg/Unicerrado, situada a Av. Manoel Vitorino, s/nº, Jardim Santa Paula – Goiatuba – GO para instalação do laboratório multidisciplinar para o curso de letras da FESG/UNICERRADO,

DECLARA:

Art.1º - Fica declarada a dispensa do procedimento licitatório para locação de imóvel comercial para atender a FESG, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que sua localização, preço, instalações, aspecto físico da obra, atendem as necessidades precípua da administração.

Art.2º - Fica a FESG autorizada a fazer um contrato para a **Locação de um imóvel, tipo galpão nas proximidades do Prédio da Fesg/Unicerrado, situado a Av. Manoel Vitorino s/nº - Jardim Santa Paula – Goiatuba – GO para instalação do laboratório multidisciplinar para o curso de letras da FESG/UNICERRADO** com a Srª. ALVANIR MACHADO DA COSTA, pessoa física, brasileira, solteira, professora inscrita no CPF 134.706.201-72, e portador do RG 219.626 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Mamoré, nº738 – Goiatuba- GO, no valor de **R\$ 1.635,50 (hum mil seiscientos trinta e cinco reais e cinquenta centavos)** mensais, perfazendo o total de **R\$ 19.626,00 (dezenove mil seiscientos vinte e seis reais)**, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado por até 60 meses.

Goiatuba, Estado de Goiás, aos 23 de dezembro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

